
LEI DO Nº 2707.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nome a recepção existente no prédio público do Município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 024/2022 de autoria do Vereador *Josivan Alves Pereira*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a recepção do Posto de Saúde Benedita Soares da Conceição, como “Recepção José Ivani de Azevedo”. (Artigo alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022).

Parágrafo Único – Após a publicação desta Lei, deverá ser afixada placa e foto identificando a recepção, para que todos os usuários possam ter o conhecimento da denominação dada;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito do Município, de Parelhas.